



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

**RESOLUÇÃO N° 06/2021/CONCIT
DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Aprova a transferência de dotação orçamentária para a FAPITEC, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque Orçamentário, a título de contrapartida do Estado de Sergipe para o desenvolvimento do Projeto CENTELHA II, do Contrato FAPITEC/SE-FINEP.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei n° 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

CONSIDERANDO que as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta, são regulamentadas através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme LDO 2021, Lei N°. 8.756, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 29/09/2020, alterada pela Lei N°. 8.805, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 22/12/2020;

CONSIDERANDO que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne à concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

CONSIDERANDO que a SEDETEC, através do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, se propõe a transferir, em 2021, dotação orçamentária para a FAPITEC/SE, a título de contrapartida do Estado de Sergipe para o desenvolvimento do Projeto CENTELHA II, do Contrato FAPITEC/SE-FINEP, objetivando atender ao processo de concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;

CONSIDERANDO que será firmado entre a SEDETEC e a FAPITEC/SE Termo de Cooperação Técnica para transferência orçamentária, através da modalidade Destaque Orçamentário, objetivando a implementação do Projeto CENTELHA II, do Contrato FAPITEC/SE-FINEP, para a concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento á Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) durante o exercício de 2021, com recursos oriundos do FUNTEC; e

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT, em 31 de Março de 2021.

José Augusto Pereira de Carvalho
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 2021 - PROJETO CENTELHA II,
DO CONTRATO FAPITEC/SE-FINEP

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO N° 06/2021/CONCIT DE 31 DE MARÇO DE 2021

RECEITA*	DESPESA**		
	Projeto	Elemento/Grupo	Valor
0105 R\$ 100.000,00	0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	3.3.60.00 Outras Despesas Correntes	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

(*) Valores aprovados pela Lei nº 8.819 - Anexo I- LOA 2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E de 18 de janeiro de 2021.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ser feitos remanejamentos nos seus subitens para melhor execução dos projetos/atividades.

José Augusto Pereira de Carvalho
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT